

Lei número. 656/97

Altera o artigos 28 e anexos I, II e IV da lei n° 584/94 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Juazeiro de  
Alcântaras - M.G., aprova, e eu, Prefeito Mu-  
nicipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo

Municipal de Trai de Minas - M.G. a al  
 terar o artigo 28 e anexos I, II e IV da  
 lei n° 584/94, as quais passam a ter  
 a seguinte redação:

a. **Art. 28** - Fica outorgado ao Poder  
 Executivo emitir e cancelar qualificações  
 e outras vantagens de natureza remun-  
 ratória desde que presente em lei";

b. **Anexo I** - "Os cargos de encarregados  
 referentes aos cargos de Provisórios em Co-  
 missão passarão a partir desta data a se-  
 rem cargos de recrutamento amplo";

c. **Anexo II** - "Os cargos de provimento  
 efetivo dispostos em carreira serão assim  
 especificados:

<u>Cargo</u>	<u>Nº/e</u>	<u>Nível</u>	<u>Pré-Requisito</u>	<u>Funções</u>
T. Agrícola	03	I, II, III e IV	T. Agrícola	T. Agrícola
Aux. Administ.	30	I, II, III e IV	2º G. Incompleto	Aux. Administ.
Coord. R.H.	02	I, II, III e IV	Sup. Direito	Coord. R.H.
Aux. de Contabilidade	10	I, II, III e IV	técnicos Contabilidade	
Aux. de Tributação	10	I, II, III e IV	2º G. Incompleto	Ancoradção Tributação e Fiscal de tributos.

• Médicos	10	I, II, III e IV	S. Medicina na	Clínicos Geral e Especializados
• Dentista	06	I, II, III e IV	S. Ordena- tologia	Odontologia
• Procu- radora	02	I, II, III e IV	S. Direito	Procuradoria
• Aux. Saú- de	20	I, II, III e IV	1º G. Incom- pleto	Aux. Enfer- meiros.
• V. Sanitá- rio	05	I, II, III e IV	1º G. Incom- pleto	Vist. Sani- tária.
• As. Social	02	I, II, III e IV	S. As. So- cial	As. Social
• Professor	30	I, II, III e IV	Magistério	1º/4º e Pré- escolar (1º G)
• Serviços	50	I, II, III e IV	1º G. Incom- pleto	Cozinha e Limpeza.
• Motorista	50	I, II, III e IV	1º G. Incom- pleto	Motorista de carrões leves e pesados.
• Op. de Máquina	06	I, II, III e IV	1º G. Incom- pleto.	Op. de máquina pesada, patuleiros retroscavadeira e trator de esteira

Tratorista	05	I, II, III e IV	1º G. Incompleto	Op. Trator Agrícola e máquinas nos lavouras.
Pedreiros	20	I, II, III e IV	1º G. Incompleto	Construções civis e reformas de prédios.
Eletricista	03	I, II, III e IV	1º G. Incompleto	Confecções, reparos e Ass. em eletricidade
Bombeiros Encanador	15	I, II, III e IV	1º G. Incompleto.	Encanador e bombeiros encanador.
Aux. Serv. Gerais	80	I, II, III e IV	1º G. Incompleto	Serviços diversos, trabalhador braçal, cozeiro e lavador
Aux. Limpeza	40	I, II, III e IV	1º G. Incompleto	Serviços, copista, coleta de lixo.
Orientadora	02	I, II, III e IV	O. Orientação	Orientação Escolar.
Enfermeiro Padrão	10	I, II, III e IV	S. Enfermeiro	Enfermeiro gen.

- Bioquímicos 03 I, II, III e IV S. na Área Análise de laboratório
- Engenheiros 03 I, II, III e IV S. Eng. Civil Engenharia de obras e serviços urbanos.
- Fisioterapeutas 05 I, II, III e IV S. Fisioterapia Fisioterapia em geral.
- Auxiliar de Ensino 30 I, II, III e IV 1º g. Incompleto Aux. de Ensino em geral.
- Alíquois 10 I, II, III e IV 1º g. Incompleto Alíquois, Guardanite e porteiros.
- Secretários de Junta de Serviço Militar 03 I, II, III e IV 2º g. Incompleto Serviços Gerais de J.S.M.
- Secretários da Unidade Municipal de Cadastro 03 I, II, III e IV 2º g. Incompleto Serviços Gerais de Cadastro.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário;

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaí de Minas M.E.,  
07 de Fevereiro de 1997.

Aciso Pedro Alberton  
Pedro Antonio Alberton  
Prefeito Municipal.

Aciso Inácio Fernandes  
Aciso Inácio Fernandes  
chefe de Gabinete.